

MATRÍCULA
64.597FICHA
1Santos, **12** de **março** de 19 **98**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO NO. 33, LOCALIZADO NO 3o. ANDAR OU 4o. PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SWEET-HOME RESIDENCE, SITUADO À RUA PARTICULAR MIGUEL CIRILO, No. 15, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e parte dos apartamentos tipo 02 e 04, do lado direito com o apartamento tipo 04, do lado esquerdo com a área de recuo fronteira à Rua Particular Miguel Cirilo, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio, tendo uma área útil de 96,98 ms²., uma área comum de 29,31 ms²., e uma área total de 126,29 ms²., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5439% do todo. O terreno onde foi construído o referido Edifício, está descrito e caracterizado na especificação condominial, registrada sob no. 8, na matrícula no. 12.890, em 23/08/96, deste Serviço Registral. O prédio teve sua convenção condominial registrada sob no. 3.406, no Livro 3-auxiliar, na mesma data. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 79.035.021.013.-----

PROPRIETÁRIA:- MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Euclides da Cunha no. 5, 8o. andar, inscrita no CGC/MF. sob no. 46.206.421/0001-74.-----

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/M.12890 de 07/06/95, deste Serviço Registral.-----


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 64.597. (venda e compra)

DATA:- 12 de março de 1.998.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado em São Paulo, Capital, aos 05 de março de 1.998, a proprietária **MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, "VENDEU" o imóvel desta matrícula à **DIONIZIO DE BRITO**, aposentado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. no. 2.229.251-SSP/SP e do CIC. no. 020.801.688-00 e sua mulher **ANTONIZA MARTINS DE BRITO**, do lar, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. no. 14.547.579-SSP/SP e do CIC. no. 283.073.268-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei no. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Particular Miguel Cirilo no. 15, apto. 33, Ponta da Praia, pelo preço de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Valor Venal - R\$ 66.129,96.-

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

64.597

FICHA

1

VERSO

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA,
escrevente.

R. 2 - 64.597. (hipoteca - 1º grau)

DATA: - 12 de março de 1.998.

Pelo instrumento particular referido no R. 1, os adquirentes **DIONIZIO DE BRITO** e sua mulher **ANTONIZA MARTINS DE BRITO**, anteriormente qualificados, "HIPOTECARAM" o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF. sob no. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de **RS 43.500,00**, que se comprometem a pagar no prazo de 144 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price (TP), à taxa de juros nominal e efetiva de 11,39% a.a. e 12,00% a.a., taxa essa que também será aplicada mensalmente, sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação em 05 de abril de 1.998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo o valor do encargo mensal, na data do contrato de **RS 639,75**, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA,
escrevente.

AV. 3 - 64.597. (penhora) - Prenotação nº 297.191

DATA: - 09 de maio de 2.014.

Em cumprimento ao r. mandado nº 0407.2014.00403 expedido em 18 de fevereiro de 2.014, pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Santos - SP., - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, acompanhado com o Auto de Penhora e Avaliação datado de 28 de abril de 2.014, assinado pela Oficial de Justiça, Débora Perine de Andrade, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processos nºs. 0002845-02.2003.403.6104 e 0002846-84.2003.403.6104) movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **DIONIZIO DE BRITO**, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que a **parte ideal de 50%** pertencente ao executado, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **RS 4.969,80** e **RS 8.235,27** os valores atribuídos à ação, até novembro de 2.012, não constando do Auto de Penhora, o nome do fiel depositário.

AVERBADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

Av.4 / M-64.597 - PENHORA

Averbado aos 06 de agosto de 2020 - Prenotação nº 355.783 de 14/07/2020

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000327652*, aos 13/07/2020, pelo Escrivão/Diretor do 9º Ofício Cível de São Paulo-SP, procede-se a presente

(CONTINUA NA FICHA 02)



MATRÍCULA
64.597

FICHA
02

Santos, 06 de agosto

de 20 20

a fim de constar a penhora do imóvel, levada a efeito aos 05/06/2020 nos autos da Ação de Execução Civil nº 0016435-51.2019.8.26.0562, movida por EDIFÍCIO SWEET HOME RESIDENCE, CNPJ nº 01.491.698/0001-58, em relação a DIONIZIO DE BRITO, CPF nº 020.801.688-00; e ANTONIZA MARTINS DE BRITO, CPF nº 283.073.268-50, visando o recebimento da importância de R\$141.152,98 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, Dionizio de Brito. *Consta do título que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), arts. 790 e 792 - Data da decisão: 05/06/020. Folhas: 159/163.*

Gabriel Odria Zanetti
Oficial Substituto

Selo digital: 1124743311B7E90035578320Z

MATRÍCULA
FICHA